

**PROGRAMA BASE**

(Portaria Nº1562, publicada no DR I Série nº238, de 11.12.2007)

**CARACTERIZAÇÃO SÍNTESE DAS ACTUAIS INSTALAÇÕES**

NOME CB:	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Bombarral	ANO CONSTRUÇÃO:	
DISTRITO:	Leiria	ÁREA BRUTA:	1325,3
CONCELHO:	Bombarral	ÁREA TERRENO:	3300

**PROGRAMA BASE (Quartel novo ou ampliação) - ESTRUTURAS 1 a 4 / Ver notas a., b. e c.**

Nº	DESIGNAÇÃO DOS ESPAÇOS	Área Útil (Au) m <sup>2</sup>	Área Bruta (Ab) m <sup>2</sup>
<b>ÁREA DE APARCAMENTO, OFICINA E ARRUMOS</b>			<b>572,3</b>
01	Parque de Viaturas de combate e ambulâncias	467,0	
02	Oficina	73,9	
03	IS apoio Oficina	5,4	
04	Arrecadação da Oficina	13,6	
<b>ÁREA DE COMANDO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMERGÊNCIAS</b>			<b>471,5</b>
05	Acesso Principal (Átrio)	18,5	
06	Recepção, controlo, telecomunicações e sala de dados	28,3	
07	Sala Técnica de Bastidores Rádio e Comunicações	2,2	
08	Secretaria e Arquivo	27,7	
09	Gabinete da Direcção / Sala de reuniões	27,7	
10	Sala de Formação	54,1	
11	Instalações Sanitárias Fem. + Masc. e de acessibilidade total	12,9	
12	Gabinete dos chefes e Sala de Reuniões	29,7	
13	Gabinete do comando	28,4	
14	Casa Escola com 1/2 pisos elevados	0,0	
15	Sala do Bombeiro / Bar	46,2	
16	Arrumos Gerais e de Material de Limpeza	6,7	
17	Lavandaria, Lavagem e Manutenção de Material	19,8	
18	Sistema de Aquecimento de águas(Caldeira)	6,3	
19	Gerador		
<b>ÁREA DE ALOJAMENTO</b>			<b>281,5</b>
20	Camarata(s) / Piquetes de Fogo e Saúde / Feminina	26,3	
21	Camarata / Piquete de Fogo / Masculina	32,0	
22	Camarata / Piquete de Saúde / Masculina	17,8	
23	Vestiários, Balneários e Sanitários / Femininos	34,2	
24	Vestiários, Balneários e Sanitários / Masculinos	82,6	
25	Arrecadação de Fardamento	13,1	
26	Arrecadação de Material de Combate	11,0	
<b>ÁREAS EXTERIORES</b>			
27	Parada Operacional	630,0	
28	Parada de Honra	60,0	
29	Área de Tanques e Tomadas de água	6,0	
<b>OUTRAS ÁREAS OU COMPARTIMENTOS</b>			
		24,0	
		0,0	
		0,0	
<b>TOTAL DA ÁREA BRUTA PREVISTA</b>			<b>1325,3</b>

**NOTAS:** a. As áreas dos compartimentos poderão ser ajustadas a realidade de cada ABV, dentro do limite global de área bruta máxima definida na Portaria.

b. As Estruturas 1 a 4, definidas na Portaria nº1562, correspondem às corporações Tipo 4, 3, 2, e 1, respectivamente.

c. Deverão ser consideradas as definições de Área Útil e Área Bruta, constantes no RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas.